



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

Proposta de Lei de Bases da Saúde do Governo – o Setor Convencionado

1. REDE NACIONAL DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

“A rede nacional de prestação de cuidados de saúde abrange os estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e os estabelecimentos privados e os profissionais em regime liberal com quem sejam celebrados contratos nos termos do número anterior” – nº 4 da Base XII (sistema de saúde) da Lei atual.

O projeto abandonou este conceito “rede nacional de prestação de cuidados de saúde”.

Apesar de se considerar, na Base XX (prestações públicas de saúde), nº1, que, para além do Serviço Nacional de Saúde e de outras entidades públicas, também “os estabelecimentos ou instituições dos setores de economia social e privado e os profissionais em regime liberal ou grupos de profissionais que tenham contrato, convenção ou acordo com o Estadopara a realização de prestações públicas de saúde do Serviço Nacional de Saúde” prestam serviço público de saúde, a Lei deveria, neste particular, ser mais clara e correspondente com a realidade.

Na verdade, não basta classificar tais atividades desenvolvidas por entidades privadas como serviço público de saúde. Na nossa opinião, há que distinguir entre uma prestação ocasional, absolutamente delimitada contratualmente no tempo e / ou em quantidades e uma rede de prestação pública de execução continuada (nalguns casos, há mais de trinta anos) por parte de entidades de Direito privado, de grande capilaridade e com ampla cobertura territorial, como é o caso do setor convencionado de MCDT’s e também no âmbito do SIGIC.



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

A rede convencionada com o Serviço Nacional de Saúde conta com mais de 3.000 locais de atendimento, construída através de investimento exclusivamente privado e dá trabalho a cerca de 40.000 pessoas, na sua maioria, trabalho qualificado.

Constitui uma rede de proximidade que coloca a quase totalidade da população portuguesa a menos de meia hora de distância dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas, medicina física e reabilitação, radiologia, cardiologia, hemodiálise, gastroenterologia, medicina nuclear, etc.).

A rede produz para o SNS mais de 300.000 atos por dia, mais de 100 milhões de atos por ano, dando resposta a cerca de 60.000 requisições médicas ao dia, ou seja, mais de 20 milhões de requisições por ano, o que representa mais de 90% da produção total do SNS, em ambulatório.

Acresce a convenção de cirurgia que, através da participação da hospitalização privada no programa SIGIC – Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia, tem tido um contributo decisivo, nos últimos anos, na recuperação das listas de espera para cirurgia.

A rede convencionada, em face da cobertura que faz de todo o território nacional, aproximando os cuidados de saúde da residência e do local de trabalho dos portugueses, é provavelmente, desde a fundação do Serviço Nacional de Saúde, o melhor exemplo de facilidade de acesso e liberdade de escolha dos cidadãos face ao sistema de saúde.

Daí, não nos fazer sentido ocultar (do ponto de vista dos conceitos legais) esta rede e a respetiva articulação com o Serviço Nacional de Saúde, cujo conjunto resulta na rede nacional de prestação de cuidados de saúde.

2. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIVADO DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

A Lei ainda vigente contém uma disposição de claro apoio ao desenvolvimento do setor privado de prestação de cuidados de saúde – Base XXXVII (Apoio ao setor privado).

O Projeto deixa cair este compromisso.



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

O Setor da prestação de cuidados de saúde, em Portugal, representa um volume de negócios de cerca de 6 mil milhões de Euros e emprega mais de 130.000 pessoas (*in* "O Setor Privado da Saúde em Portugal, Augusto Mateus & Associados, Junho 2017), na sua maioria, trabalho qualificado.

O País tem necessariamente que olhar para esta atividade como um setor da economia, como uma atividade que produz riqueza.

Quando se fazem contas sobre a Saúde, em Portugal, há uma tendência para se contabilizar apenas a despesa.

Ora, os ganhos em Saúde representam importantes dividendos para a Economia, em geral.

Com uma população mais saudável poupa-se muito na despesa social, como sejam desde logo, as baixas por doença, que custam ao País mais de 400 milhões de Euros, ano.

Também é fácil de entender que uma população saudável produz mais e melhor.

Em Março do ano passado, foi apresentado um estudo da Universidade Nova que conclui que o SNS gerou cinco mil milhões de Euros para a economia, em 2017, contabilizando o absentismo evitado, a produtividade e o impacto por via dos salários.

Ou seja, o SNS recuperou metade do seu Orçamento com faltas evitadas e aumento de produtividade.

Um sistema de saúde de qualidade e eficiente, traz competitividade acrescida ao País. É o turismo de Saúde e a prestação ao abrigo da Diretiva dos cuidados transfronteiriços, é a questão das estadias de longa duração ou residência permanente para seniores da Europa Central e Setentrional, habituados a sistemas de saúde de grande eficiência com cuidados de proximidade e de facilidade de acesso. É a deslocação de centros regionais de decisão de empresas transnacionais.



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

A iniciativa privada vem desempenhando e continuará certamente, a desempenhar um papel fundamental para a modernização do Setor da Saúde e da Economia em geral.

O legislador não pode/não deve alhear-se desta realidade, omitindo do quadro dos princípios programáticos da Lei de Bases, o apoio e incentivo ao setor privado da prestação de cuidados de saúde.

3. O Setor Convencionado opera num quadro de total e inaceitável instabilidade contratual

O setor tem sido resiliente e eficiente.

Resiliente porque tem aguentado, até ao limite (com algumas baixas pelo caminho, é certo), as sucessivas crises e restrições orçamentais e a crónica suborçamentação, que invariavelmente, acabam em reduções das tabelas de preços.

Eficiente porque, apesar do crescimento significativo do número de atos produzidos neste percurso de mais de trinta anos, o seu peso relativo no Orçamento da Saúde, baixou para metade do que tinha na década de 80 do século passado. Em 1985, os meios complementares de diagnóstico e terapêutica convencionados, representavam cerca de 14 % do Orçamento da Saúde. Baixaram na década de 90 para, em média, 10 % e atualmente, segundo os números inscritos no Relatório e Contas de 2017 do Ministério da Saúde, representam (MCDT'S + hemodiálise) 703 milhões de Euros, o que equivale a apenas cerca de 7 % da despesa total do SNS.

A articulação entre o Setor público e o Setor privado tem sido determinante para o êxito do Sistema de Saúde e em particular, do SNS, desde a sua criação em 1979.



**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE**

Rua Cidade de Bolama - Torres dos Olivais II, n.º 10 - 5.º
1800-079 LISBOA
Tels.: 21 855 14 46 / 7 / 8 • FAX: 21 855 14 49
Contribuinte N.º 503 670 090
E-mail: fnsaude@netcabo.pt
www.fns.pt

As constantes necessidades de investimento ditadas pela pressão da inovação tecnológica, são incompatíveis com um quadro de instabilidade da relação contratual, como o que, infelizmente, temos vivido nos últimos anos.

O Decreto-Lei nº 139/2013 veio agravar substancialmente este quadro, tendo as convenções vigentes à data da sua entrada em vigor, vindo a ser anual e sucessivamente prorrogadas por mais um ano. A última prorrogação verificou-se no último dia do prazo prorrogado, a desoras, através de despacho publicado em 2º suplemento ao DR, II Série, desse mesmo dia - 31 de Outubro de 2018.

O modelo contratual da Convenção com o SNS foi, desde o início, o contrato de adesão. Este modelo contratual funciona como uma espécie de oferta pública de contratação, através do qual a Administração Pública fixa unilateralmente todas as normas contratuais bem como os requisitos para ser parte e ao qual poderão aderir todos os operadores que reúnam as condições previamente conhecidas e iguais para todos. Foi este modelo que permitiu constituir a rede com a sua atual configuração: multiplicidade de prestadores; cobertura geográfica; proximidade; liberdade de escolha.

No que toca à concorrência e transparência, o contrato de adesão é neste e em qualquer setor de atividade com preços administrativos, o modelo, por excelência, para as atingir.

É também este o modelo de relacionamento contratual que permite, com maior fluidez, o acesso de novos operadores ao mercado.

Março de 2019